



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3280/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO CORRENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Eu, ERALDO JOSÉ PEREIRA, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Cândido Mota aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 4.750.000,00 (quatro milhões setecentos e cinquenta mil reais), nos termos do disposto no Art. 41, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, demonstrado segundo as codificações institucionais; local, por função e subfunção e das categorias econômicas, abaixo identificadas:

Código	Especificação da Despesa	Valor
01	Tesouro	
110.0000	Geral	
02	PODER EXECUTIVO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
02.01	GOVERNO E ÓRGÃOS AUXILIARES	
02.01.01	SECRETARIA DE GOVERNO	
04.122.0002.2.058	OPERAÇÃO MANUT. DO GABINETE E GOVERNO	R\$ 34.000,00
(160) 3190.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 31.000,00
(165) 3191.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 3.000,00
02.01.02	SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS	
04.062.0002.2.037	OPERAÇÃO MANUT. SEC. NEGÓCIOS JURÍDICOS	R\$ 38.000,00
(250) 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 38.000,00
02.01.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2.036	OPERAÇÃO MANUTENÇÃO SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 351.000,00
(4582) 3190.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 1.000,00
(337) 3390.30.00	Material de Consumo	R\$ 20.000,00
(364) 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 330.000,00
04.243.0021.2.065	PROGRAMA MENOR APRENDIZ	R\$ 35.000,00
(416) 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 35.000,00
02.01.04	SECRETARIA DE FAZENDA	
04.123.0002.2.035	OPERAÇÃO MANUT. SECRETARIA DA FAZENDA	R\$ 264.000,00
(421) 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 200.000,00
(6087) 3190.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 18.000,00
(434) 3190.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 16.000,00
(466) 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
02.01.05	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
06.122.0002.2.211	FUNDO MUN. AUXÍLIO CORPO BOMBEIROS DE C. MOTA	R\$ 13.000,00
(518) 3390.30.00	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
(4975) 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.000,00
28.843.0001.0.006	AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	R\$ 1.900.000,00
(550) 3391.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 1.900.000,00
28.843.0001.0.015	AMORTIZAÇÃO FINANCIAMENTO DESENVOLVE SP	R\$ 5.000,00
(5326) 4690.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatada	R\$ 5.000,00
28.843.0001.0.034	PARCELAMENTO DE DÍVIDA COM CMPREV	R\$ 20.000,00
(554) 4691.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatada	R\$ 20.000,00
28.846.0002.0.007	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	R\$ 400.000,00
(564) 3390.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 400.000,00
28.846.0008.0.037	ABONO A INATIVOS E PENSIONISTAS	R\$ 250.000,00
(4316) 3190.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada	R\$ 230.000,00
(4317) 3190.03.00	Pensões do RPPS	R\$ 20.000,00

Rua Henrique Vasques, 180 – CEP: 19880–039 – Fone: (18) 3341.9350 – E-Mail: candidomota@candidomota.sp.gov.br



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

## GABINETE DO PREFEITO

02.02	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
02.02.02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS		
15.452.0002.2.149	OPERAÇÃO MANUTENÇÃO DEPART. DE OBRAS	R\$	185.000,00
(712) 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	185.000,00
02.02.02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS		
15.452.0002.2.149	OPERAÇÃO MANUTENÇÃO DEPART. DE OBRAS	R\$	123.000,00
(929) 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	105.000,00
(5082) 3190.13.00	Obrigações Patronais	R\$	10.000,00
(944) 3191.13.00	Obrigações Patronais	R\$	8.000,00
310.0000	Saúde - Geral		
02.04	SECRETARIA DE SAÚDE		
02.04.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0007.2.040	ESTRATÉGIAS DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	R\$	36.000,00
(2113) 3190.13.00	Obrigações Patronais	R\$	36.000,00
10.302.0004.2.048	TRANSPORTE SANITÁRIO	R\$	155.000,00
(2338) 3190.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	45.000,00
(2364) 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
(2342) 3390.30.00	Material de Consumo	R\$	100.000,00
10.302.0017.2.051	SAÚDE MENTAL	R\$	70.000,00
(2466) 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	65.000,00
(2493) 3191.13.00	Obrigações Patronais	R\$	5.000,00
10.303.0015.2.003	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	R\$	87.000,00
(2586) 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	75.000,00
(2598) 3191.13.00	Obrigações Patronais	R\$	12.000,00
10.304.0030.2.002	VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMB E SAÚDE DO TRABALHO	R\$	22.000,00
(2670) 3191.13.00	Obrigações Patronais	R\$	22.000,00
10.304.0030.2.197	ENFRENTAMENTO PANDEMIA DO CONVID-19	R\$	345.000,00
(6477) 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	300.000,00
(6478) 3190.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	30.000,00
(6479) 3191.13.00	Obrigações Patronais	R\$	15.000,00
10.305.0029.2.001	VIGILÂNCIA EPIDEM. E CONTROLE AGRAVO	R\$	30.000,00
(2779) 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	30.000,00
510.0000	Assistência Social - Geral		
02.05	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.05.01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
08.244.0021.2.150	OPERAÇÃO MANUT. DEPTO ADM. ASSIST. SOCIAL	R\$	36.000,00
(2903) 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	30.000,00
(2916) 3190.13.00	Obrigações Patronais	R\$	6.000,00
02.05.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.243.0021.2.004	INSTITUIÇÃO ACOL. CRIANÇA E ADOLESCENTE	R\$	75.000,00
(3000) 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	60.000,00
(3062) 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	15.000,00
02.05.03	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
08.243.0021.2.006	CONSELHO TUTELAR	R\$	10.000,00
(3340) 3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado	R\$	10.000,00
110.0000	Geral		
02.06	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
02.06.01	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA		
20.605.0013.2.043	OPERAÇÃO MANUT. DEPART. DE AGROPECUÁRIA	R\$	42.000,00
(3460) 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	42.000,00
20.606.0013.2.079	IMPLANTAÇÃO MANUT. ABASTEC. COMUNITÁRIO	R\$	15.000,00
(3404) 3390.30.00	Material de Consumo	R\$	7.000,00
(3412) 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	8.000,00

Rua Henrique Vasques, 180 – CEP: 19880-039 – Fone: (18) 3341.9350 – E-Mail: candidomota@candidomota.sp.gov.br



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

## GABINETE DO PREFEITO

02.06.02	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
18.541.0011.2.049	OPERAÇÃO MANUT. DEPART. DE MEIO AMBIENTE	R\$	45.000,00
(3594) 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	R\$	40.000,00
(3608) 3191.13.00	Obrigações Patronais	R\$	5.000,00
15.452.0026.2.021	MANUTENÇÃO DE PARQUES, PRAÇAS E JARDINS	R\$	27.000,00
(3545) 3390.30.00	Material de Consumo	R\$	20.000,00
(3564) 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	7.000,00
15.452.0026.2.177	MANUT. SERVIÇO COLETA SELETIVA – RECICAM	R\$	27.000,00
(5385) 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	27.000,00
18.542.0011.2.023	MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	R\$	25.000,00
(3642) 3390.30.00	Material de Consumo	R\$	25.000,00
02.07	SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO		
02.07.01	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E TURISMO		
27.812.0023.2.024	MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR	R\$	60.000,00
(3765) 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	R\$	60.000,00
27.813.0023.2.020	MANUT. BALNEÁRIO, PARQUES RECREATIVOS	R\$	25.000,00
(3851) 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	R\$	25.000,00
	TOTAL	R\$	4.750.000,00

Art. 2º. As despesas fixadas no Art. 1º ocorrerão por conta dos recursos abaixo especificados:

I - O valor de R\$ 3.165.000,00 (três milhões cento e sessenta e cinco mil reais) ocorrerá por excesso de arrecadação no presente exercício, na fonte de recurso 1 – Tesouro, nos termos do disposto no Art. 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

II - O valor de R\$ 1.585.000,00 (um milhão quinhentos e oitenta e cinco mil reais), ocorrerá por conta da anulação parcial, nos termos do disposto no Art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, demonstrado segundo as especificações institucionais, local, por função e subfunção e das categorias econômicas, abaixo identificadas:

Código	Especificação da Despesa	Valor
01	Tesouro	
110.0000	Geral	
02	PODER EXECUTIVO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
02.01	GOVERNO E ÓRGÃOS AUXILIARES	
02.01.01	SECRETARIA DE GOVERNO	
04.122.0002.2.058	OPERAÇÃO MANUT. DO GABINETE E GOVERNO	R\$ 100.000,00
(147) 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	R\$ 100.000,00
02.01.05	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
04.122.0002.2.248	COBERTURA TAXA ADMINISTRATIVA DO RPPS	R\$ 80.000,00
(515) 3191.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 80.000,00
28.846.0002.0.035	PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS	R\$ 30.000,00
(4858) 3390.91.00	Sentenças Judiciais	R\$ 30.000,00
28.846.0033.0.009	AUXÍLIO DOENÇA E ACIDENTE DE TRABALHO	R\$ 50.000,00
(573) 3190.05.00	Outros Benefícios Previdenciários	R\$ 50.000,00
02.02	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.02.01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2.041	OPERAÇÃO MANUTENÇÃO DEPARTO ADM.	R\$ 110.000,00
(628) 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	R\$ 100.000,00
(644) 3191.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00
02.02.02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
15.452.0002.2.149	OPERAÇÃO MANUT. DEPARTAMENTO DE OBRAS	R\$ 20.000,00
(724) 3191.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 20.000,00
15.452.0026.2.028	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CEMITÉRIO	R\$ 20.000,00
(747) 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	R\$ 15.000,00
(761) 3191.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 5.000,00
26.782.0013.2.007	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E PONTES	R\$ 130.000,00

Rua Henrique Vasques, 180 – CEP: 19880-039 – Fone: (18) 3341.9350 – E-Mail: candidomota@candidomota.sp.gov.br



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

## GABINETE DO PREFEITO

(875) 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	110.000,00
(887) 3191.13.00	Obrigações Patronais	R\$	20.000,00
02.02.04	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E CONVÊNIOS		
04.122.0002.2.247	OPERAÇÃO MANUT. ASSESSORIA PLANEJ. CONV.	R\$	10.000,00
(4772) 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	10.000,00
310.0000	Saúde - Geral		
02.04	SECRETARIA DE SAÚDE		
02.04.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0007.2.040	ESTRATÉGIAS DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	R\$	50.000,00
(2089) 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	50.000,00
10.301.0007.2.054	ESTRATÉGIAS DE ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL	R\$	110.000,00
(2268) 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	80.000,00
(2280) 3191.13.00	Obrigações Patronais	R\$	30.000,00
10.302.0004.2.048	TRANSPORTE SANITÁRIO	R\$	50.000,00
(2326) 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	50.000,00
10.302.0017.2.022	CENTRO DE ESPECIALIDADES	R\$	90.000,00
(2418) 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	70.000,00
(2430) 3191.13.00	Obrigações Patronais	R\$	20.000,00
10.304.0030.2.002	VIG. SANITÁRIA, AMB E SAÚDE DO TRABALHO	R\$	170.000,00
(2655) 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	170.000,00
510.0000	Assistência Social - Geral		
02.05	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.05.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0021.2.245	CENTRO REF. ESPECIAL ASSISTENCIAL – CREAS	R\$	40.000,00
(3276) 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	30.000,00
(3288) 3191.13.00	Obrigações Patronais	R\$	10.000,00
08.244.0021.2.246	CENTRO REFERENCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS	R\$	70.000,00
(3325) 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	60.000,00
(3338) 3191.13.00	Obrigações Patronais	R\$	10.000,00
110.0000	Geral		
02.06	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
02.06.02	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
15.452.0024.2.030	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA	R\$	400.000,00
(3475) 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	340.000,00
(3487) 3191.13.00	Obrigações Patronais	R\$	60.000,00
15.452.0026.2.021	MANUTENÇÃO DE PARQUES, PRAÇAS E JARDINS	R\$	55.000,00
(3531) 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	50.000,00
(3543) 3191.13.00	Obrigações Patronais	R\$	5.000,00
	TOTAL	R\$	1.585.000,00

Art. 3º. Nos Anexos de Metas e Prioridades do Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, instituído pela Lei nº 2675/2017, de 05 de dezembro de 2017, e suas alterações e na Lei nº 3087/2020, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, ficam alterados os valores das Ações constantes do *caput* e do Parágrafo Único do Art. 1º.

Art. 4º. Os Anexos do PPA e LDO que integrarão esta Lei serão elaborados pelo Poder Executivo, de conformidade com as alterações aprovadas e se constituirão em parte integrantes desta Lei.

Art. 5º. As alterações desta Lei não alterarão o Resultado Primário estabelecido no Anexo de Metas Fiscais da Lei nº 3087/2020, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo  
GABINETE DO PREFEITO

ERALDO JOSÉ PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

JÚLIO CÉSAR URBANO  
SECRETÁRIO DE GOVERNO